

LEI Nº 1.540

Dispõe sobre aprovação do PLANO RODOVIÁRIO DE ARAXÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o **PLANO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, conforme Lei Federal nº 5.917, de 10-09-73.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 17 de abril de 1.978.

